**CHECKLIST**

**Termo de Contrato**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Valor R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contrato nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Contrato** **administrativo** é todo e qualquer ajuste entre Órgãos ou Entidades da Administração Pública e com particulares, em que há um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas. O contrato administrativo é regido pelos preceitos de direito público e pelas suas cláusulas de modo específico da **Lei Federal n.º 14.133/21.** Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

**LEGENDA: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Questões relativas ao procedimento da análise dos****Termos de Contrato** | **Observação** | **S/N/NA** | **Folha** |
| 1. O **Preâmbulo da minuta do contrato[[1]](#footnote-1)** contém: (art. 89, §1º da Lei nº 14.133/21)?
 |
| 1. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?
 |  |  |  |
| 1. A finalidade?
 |  |  |  |
| 1. O ato que autorizou sua lavratura?
 |  |  |  |
| 1. O número do processo da licitação ou da contratação direta?
 |  |  |  |
| 1. A sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e às normas contratuais?
 |  |  |  |
| 1. O contrato estabeleceu de forma clara e precisa as condições para sua execução, os direitos e as obrigações das partes de acordo com os termos do edital de licitação ou o ato que autorizou a contratação direta? (art. 89, §2º da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| Necessário em todo contrato as seguintes cláusulas que estabeleçam: (art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/21)  |
| 1. O **objeto do contrato** apresenta elementos característicos de forma clara e está de acordo com o processo que deu origem ao contrato? (art. 92, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Consta a **vinculação** ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta feita pelo interessado? (art. 92, II da Lei nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Consta definida a **legislação pertinente** à execução do contrato, e outras legislações que podem indiretamente interferir nos casos omissos da execução? (art. 92. III da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. O **regime de execução** ou a forma de fornecimento contém elementos suficientes para a execução do contrato no prazo estabelecido? (art. 92, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. No caso de houver peculiaridade no objeto e no seu regime de execução, consta cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução? (art. 92, §2º da Lei Federal n.º 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Os **preços[[2]](#footnote-2)** **unitário e global** estão compatíveis com o valor estimado informado no processo que deu origem ao contrato? (art. 92, inc. V da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. As **condições de pagamento** estabelecem os requisitos[[3]](#footnote-3) necessários para o pagamento ao contratado? (art. 92, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. As cláusulas que definem os **critérios**, a **data-base**, a **periodicidade do reajustamento de preços**[[4]](#footnote-4) e os **critérios de atualização monetária**, constam vinculadas à data do orçamento estimado, podendo estabelecer mais de um índice específico ou setorial em conformidade com a realidade de mercado? (art. 92, inc. V e §3º da Lei Federal n.º 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Consta estipulado o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços e/ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso? (art. 92, incisos X e XI da Lei n.º 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. No caso de serviços contínuos, constam os critérios de reajustamento de preços previsto nos incisos I e II do §4º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/21?
 |  |  |  |
| 1. No caso de obras e serviços de engenharia, constam os critérios e a periodicidade da medição mensal, para a liquidação e o pagamento dos serviços? (art. 92. inc. VI e §5º da Lei Federal n.º 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. O contrato prevê a **data** **de início** das etapas de execução, de entrega**,** de conclusão, de observação (acompanhamento, fiscalização ou monitoramento) e de recebimento definitivo, conforme o caso? (art. 92, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Consta a cláusula que define o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está compatível com o processo que deu origem ao contrato, bem como com o(s) empenho(s) da despesa? (art. 92, inc. VIII da Lei Federal n.º 14.133/21)

***Obs.:*** *Devem-se considerar as questões de apostilamento necessárias à manutenção do contrato.* |  |  |  |
| 1. No caso da **vigência do contrato** com prazo máximo de 5 anos[[5]](#footnote-5), consta a observação que em cada exercício a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção? (art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. No caso da **vigência do contrato** com prazo máximo de 10 anos[[6]](#footnote-6), para os contratos de serviços e fornecimento contínuos, consta a observação que a prorrogação será atestada pela autoridade competente que os preços e condições permanecem vantajosos para a Administração? (art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. No caso da **vigência do contrato** for por prazo indeterminado[[7]](#footnote-7), consta a observação que a prorrogação será por comprovar a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentário vinculados à contratação? (art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Há cláusula com previsão das garantias oferecidas para assegurar a plena execução do contrato, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento? (art. 92, XII caput da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. No caso de exigência de garantia, a critério da Administração, foi aplicada uma das seguintes modalidades de garantia[[8]](#footnote-8) prevista no contrato: (art. 96, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 14.133/21)
 |
| 1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural?
 |  |  |  |
| 1. Seguro-garantia?
 |  |  |  |
| 1. Fiança bancária?
 |  |  |  |
| 1. Consta previsto prazo de garantia, condições de manutenção ou assistência técnica do objeto do contrato, quando for o caso? (art. 92, inc. XIII da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. A cláusula **dos direitos e das responsabilidades** (ou das obrigações entre as partes) estabelece obrigações que condicionem a organização, direção, controle, execução e ou fiscalização do contrato? (art. 92, inc. XIV da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Consta **penalidades cabíveis**, de acordo com a gravidade das infrações administrativas cometidas, garantida a prévia defesa? (art. 92, inc. XIV e art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Prevê **valores das multas** **e a base de cálculo**, ou conforme o caso consta um percentual sobre a parcela inadimplida poderá ser glosada? (art. 92, inc. XIV da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. A cláusula de extinção está de acordo com os arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21? (art. 92, inc. XIX da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Consta previsão da obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso? (art. 92, inc. XVII da Lei Federal n.º 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Consta a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta? (art. 92, inc. XVI da Lei Federal n.º 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. Consta cláusula no caso de alteração unilateral, que o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/21?
 |  |  |  |
| 1. Consta cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir questões contratuais, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I, II e III do §1º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/21?
 |  |  |  |
| 1. Consta convocação do licitante classificado para assinar o termo de contrato? (art. 90 da Lei Federal n° 14.133/21)
 |  |  |  |
| 1. O **original do contrato** (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas?
 |  |  |  |
| 1. Consta o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento? (art. 92, XVII da Lei Federal nº 14.133/21)
 |  |  |  |

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura e Número Funcional do Servidor**

1. Art. 95. O instrumento de contrato é **obrigatório**, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21). [↑](#footnote-ref-1)
2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado, conforme disposto no art. 104, §1º da Lei Federal nº 14.133/21. Alguns contratos expressam o valor total estimado em outra cláusula e na do preço apenas o valor mensal (estimado ou não). Em outros, remetem aos anexos que pormenorizam cálculos mais complexos para demonstração da composição do preço do material ou serviço contratado. [↑](#footnote-ref-2)
3. São exemplos de requisitos necessários: a apresentação de documento fiscal do fornecimento de material ou execução de serviço, conferido e atestado pela Administração; apresentação de termo de medição no caso de acompanhamento de realização de obras; planilhas; recibo de aluguel: planilhas pormenorizadas de custos; demonstrações de cumprimento das obrigações com encargos sociais e trabalhistas com as devidas retenções tributárias dentre outras pertinentes ao tipo de contrato. [↑](#footnote-ref-3)
4. Está cláusula também pode ser denominada de cláusula de revisão ou repactuação e poderá prever as hipóteses contempladas no art. 124, inciso II, letra “d”, da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais condições estabelecidas. [↑](#footnote-ref-4)
5. Aplica-se serviços e fornecimentos contínuos ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. (art. 106, §2º da Lei Federal n.º 14.133/21) [↑](#footnote-ref-5)
6. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei. [↑](#footnote-ref-6)
7. São contratos em quem a administração seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio. [↑](#footnote-ref-7)
8. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. (“caput” do art. 98 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato. (art. 99 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 100 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia. (art. 101 da Lei Federal n.º 14.133/2021) [↑](#footnote-ref-8)